

11.2. Para pagamento da Premiação, os (as) vencedores (as) deverão ser cadastrados (as) no Sistema de Cadastro de Credor da PMRB e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de conta bancária;
- PIS/PASEP/NIT;
- Certidão Negativa de débito municipal, estadual e federal;
- Cadastro de Credor Municipal.

11.3. Desse valor, haverá a dedução e o recolhimento na fonte referente ao imposto de renda e encargos sociais.

11.4. A premiação não poderá ser paga a terceiros, tem que ser no nome do (a) candidato (a).

11.5. Os (as) candidatos (as) vencedores (as) serão coroados (as) no mesmo dia, assumindo todas as tarefas e obrigações inerentes ao cargo, participando de todos os eventos relacionados ao Carnaval 2026, eventos estes a serem definidos pela Comissão Organizadora.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão com os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0505.2057.0000, cuja fonte de recursos 1500 (RP), e elemento de despesa 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1. O (a) candidato (a) que agredir física ou verbalmente, caluniar, difamar ou injuriar a Comissão Avaliadora e/ou Comissão Organizadora será penalizado (a) com impedimento de participar do evento por 02 (dois) anos consecutivos.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em caso do descumprimento deste Edital, a Comissão Organizadora poderá desclassificar o (a) candidato (a) e convocar o (a) 2º colocado (a) da categoria correspondente, que passará, então, a ter direito à premiação do (a) candidato (a) desclassificado (a).

14.2. O (a) candidato (a) que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro compatível com a representação do título a ser ostentado será desclassificado. Ficará também sujeito a desclassificação, o (a) candidato (a) que ameaça ou agredir fisicamente ou verbalmente os demais participantes do evento.

14.3. Não será permitida a presença de acompanhantes particulares da Rainha, Rainha Gay, Rainha Trans e Rei Momo, pois estes não farão parte da Comitiva de Carnaval.

14.4. Em caso de desistência ou não comparecimento de algum dos (as) vencedores (as) para o cumprimento da agenda estabelecida pela FGB, o segundo (a) colocado (a) será convocado.

14.5. Este edital poderá ser anulado ou revogado por ato da FGB, desde que devidamente justificado, em caso de emergência ou calamidade pública, e quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora mediante a emissão de despacho circunstanciado.

Rio Branco (AC), 06 de janeiro de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira  
Diretor-Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER GARI – BALDI BRASIL – FGB**

## EDITAL Nº. 008/2026 – CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS COM BATERIA 2026

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, por seu Diretor Presidente, o Senhor Klowsbey Viegas Pereira, nomeado através do Decreto nº. 428/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital do Concurso da Realeza do Carnaval 2026. EDITAL Nº. 008/2026 – CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS COM BATERIA 2026.

## DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB torna público o Edital para realização do Concurso de Blocos Carnavalescos com Bateria da Cidade de Rio Branco.

## DO OBJETO E DA IMPUGNAÇÃO

Constitui objeto do presente Edital o Concurso de Blocos Carnavalescos com Bateria. Os pedidos de impugnação do Edital de Blocos Carnavalescos com Bateria podem ser feitos por qualquer participante do certame, ou por qualquer cidadão, cabendo ao solicitante fundamentar o seu pedido, observada a legislação que fundamenta este Edital.

O pedido de impugnação deve ser protocolado por escrito ao Gabinete do Diretor Presidente no prazo de 01 (um) dia útil a contar de sua publicação.

## DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em participar do presente Edital poderão obter informações por meio do site [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br) ou na Fundação Garibaldi Brasil, com endereço na R. Goldwasser Santos – Bosque, S/Nº, Rio Branco – AC, 69908-400, das 07h às 14h.

O Concurso dos Blocos Carnavalescos do Carnaval 2026 de Rio Branco está aberto exclusivamente para Blocos Tradicionais com Bateria.

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 16.01.2026 a 06.02.2026, na Fundação Garibaldi Brasil, com endereço na R. Goldwasser Santos – Bosque, S/Nº, Rio Branco – AC, 69908-400, das 08h às 14h.

O Edital do Concurso de Blocos Carnavalescos com Bateria 2026 estará disponível no Diário Oficial e no site [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br), a partir do dia 16.01.2026. Não será permitido protocolo de inscrições fora da data e horário previstos neste edital.

Somente serão aceitas inscrições de Blocos Carnavalescos com sede no Município de Rio Branco.

No presente Edital o interessado poderá inscrever apenas 01 (um) Bloco Carnavalesco. Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, a última, de acordo com o número de protocolo, será desclassificada.

Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

Poderão participar do presente Edital os Blocos Carnavalescos que possuam: No mínimo 20 (vinte) ritmistas e 50 (cinquenta) brincantes (incluindo todos os integrantes);

Comissão de Frente no mínimo 08 (oito) pessoas;

Alegoria: no mínimo 01 (uma) alegoria;

Rainha de Bateria;

Porta Estandarte/Bandeira.

3.9.1. Os blocos poderão ser pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos e que comprove o caráter estritamente artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos), ou grupo informal representado por pessoa física. Ao realizar a inscrição, os Blocos Carnavalescos ficam cientes que: Deverão apresentar-se com abadás e/ou fantasias que os identifiquem, também podendo utilizar fantasias e alegorias, desde que não exponha as partes íntimas dos brincantes;

Será permitido o uso de faixas, bandeiras, estandartes e similares que caracterizem e identifiquem o Bloco.

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar, obrigatoriamente, a seguinte documentação em envelope lacrado no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

Cópia digitada da letra do Samba Enredo.

Ata de eleição da Diretoria ou declaração devidamente registrada de representante legal (em caso de grupo informal) do Bloco, nomeando o Representante;

4.1.1. Será necessário apresentar cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (últimos 3 meses) do representante legal do grupo informal; No caso de pessoa física, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado do responsável; no caso de pessoa jurídica cópia dos atos constitutivos, CNPJ e cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do representante legal; Serão desclassificados do certame:

Pessoa Jurídica que tenha, na composição de sua diretoria, servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, qualquer que seja a forma de contratação ou membro da Comissão Julgadora com relações de parentesco até o 3º grau com o proponente;

Pessoa Jurídica que não consta em seu estatuto atividades voltadas para a área cultural;

Servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, qualquer que seja a forma de contratação;

Membros das comissões envolvidas no presente Edital;

Pessoa Física com relações de parentesco até o 3º grau com membros da comissão e com servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, qualquer que seja a forma de contratação;

Pessoa Física menor de 18 (dezoito) anos.

Inadimplentes no mecanismo de financiamento do Sistema Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

## DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO DESFILE

Todos os Blocos classificados deverão participar do desfile e concorrer a premiação.

O desfile oficial dos Blocos Carnavalescos acontecerá nos dias 15.02.2026 e 16.02.2026, em local a ser definido pela Comissão Organizadora e diretores dos Blocos Carnavalescos.

A apresentação começará às 19h. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início do desfile.

Atraso superior a 15 (quinze) minutos acarretará na perda de 0,5 ponto.

É obrigatória a concentração dos Blocos Carnavalescos na Rua Rio Grande do Sul, nº 34.

Os Blocos deverão entrar na Avenida cumprindo obrigatoriamente o percurso descrito neste Regulamento no item 5.2.

5.6.1. Os blocos que se apresentarão pela primeira vez farão a abertura do desfile, caso haja mais de um bloco iniciante, será realizado sorteio para ordem de apresentação.

## DAS VEDAÇÕES DURANTE O DESFILE

Apresentar-se com propaganda político-partidária.

Praticar atos de discriminação, preconceito, intolerância, sejam eles éticos, de gênero, LGBTfóbicos, ou de qualquer natureza que implique violação de direitos do cidadão.

Fica terminantemente proibido o uso de fantasias e roupas que exponham as partes íntimas dos integrantes do bloco.

O descumprimento dos itens acima citados implicará na desclassificação do Bloco responsável, bem como na aplicação das medidas judiciais cabíveis. Para o caso de uso de carros alegóricos ou alegorias, será determinado o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para retirada destes. O Bloco que não cumprir esse tempo perderá 01 (um) ponto a cada 5 (cinco) minutos que exceder do tempo de tolerância.

Os dirigentes que faltarem com respeito à Comissão Avaliadora e Comissão Organizadora serão penalizados com a desclassificação após a constatação e registro dos fatos.

É vedado o uso de materiais de propriedade da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB no desfile de qualquer um dos blocos.

É proibida a utilização de fogos de artifícios explosivos e/ou similares dentro do local do evento, exceto se houver local definido pela organização do evento, escolhido mediante autorização dos órgãos competentes.

6.9. É permitida a utilização de fogos frios (fogos indoors).

6.9.1. O Bloco que desrespeitar estes itens será automaticamente desclassificado.

#### DO JULGAMENTO DO DESFILE

A Comissão Julgadora será composta por 12 (doze) integrantes da sociedade civil, designados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, por intermédio da comissão organizadora.

A Comissão Julgadora avaliará cada Bloco Carnavalesco de acordo com os requisitos abaixo descritos, atribuindo, a cada um, uma nota que pode variar de 07 a 10 pontos, podendo ser fracionada até duas casas decimais de 0 a 9, como por exemplo, (7,4), (8,9) (9,1). Caso os jurados, por erro, atribuam uma terceira casa decimal, esta será excluída.

É obrigatório que os jurados justifiquem, de maneira plausível, as notas atribuídas em cada quesito em julgamento.

Será descartada a menor e maior nota de cada quesito.

Quesitos de Julgamento:

QUESITOS	DESCRIÇÃO
a) Alegorias	Alegorias são elementos cenográficos sobre rodas – os carros alegóricos. As notas dependem da adequação ao enredo, da beleza e dos materiais usados.
b) Bateria	O julgador responsável por este quesito deve estar atento como a bateria mantém o som em consonância com o samba-enredo, à perfeita união dos sons emitidos por todos os instrumentos e a criatividade e versatilidade da bateria. Não devem ser considerados, entretanto, eventuais panes no sistema de som da avenida, paradas não-obrigatórias não feitas e a quantidade de componentes.
c) Samba Enredo	Letra e Melodia. Quanto à Letra, os julgadores devem estar atentos à sua adequação ao enredo, sua riqueza poética, beleza e bom gosto e adaptação à melodia, o entrosamento dos versos com a parte melódica. Quanto à Melodia, devem ser consideradas as características rítmicas próprias do samba, a riqueza melódica, beleza e bom gosto de seus desenhos musicais e a sua capacidade de facilitar o canto e dança dos componentes.
d) Harmonia	Corresponde ao entrosamento entre o ritmo e o canto. O julgador deve levar em consideração a igualdade do canto do samba-enredo de todos os componentes do bloco, estando em consonância com o cantor intérprete do samba-enredo e a manutenção de sua tonalidade. O canto do samba-enredo em sua totalidade também deve ser considerado, além da harmonia do samba.
e) Comissão de Frente	É o primeiro contingente humano, a pé ou sobre rodas – desde que individualmente – que deve se apresentar fantasiado de acordo com o enredo proposto pelo bloco. Devem ser considerados o cumprimento da função de saudar o público e apresentar a escola – é obrigatória a exibição frente às cabines de julgamento – a coordenação, sintonia e criatividade da exibição, as fantasias, que devem ser adequadas ao tipo de proposta do bloco. A perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, deve ser penalizada.
f) Rainha da Bateria	Deve estar fantasiada de acordo com o enredo do bloco e será avaliada a postura, desenvoltura na avenida, comunicação, beleza, simpatia e samba no pé.

7.5.1. É obrigatório a entrega do release dos blocos carnavalescos à organização do desfile. O não cumprimento deste requisito acarretará na perda de 0,5 (meio) ponto. Em caso de empate entre os Blocos será realizado um sorteio entre os quesitos para desempate:

Alegorias;

Bateria;

Samba Enredo;

Harmonia;

Comissão de Frente;

Rainha da bateria.

As Baterias (1º e 2º lugar) que atingirem maior pontuação se apresentarão no Concurso da Realeza do Carnaval do ano seguinte;

A 1ª (primeira) bateria maior pontuada fará a Etapa Final da Realeza do Carnaval 2026;

A 2ª (segunda) Bateria maior pontuada fará a Etapa Eliminatória da Realeza do Carnaval 2026 caso haja necessidade.

#### DOS PAGAMENTOS DA PREMIAÇÃO:

Os Blocos vencedores receberão Premiação conforme abaixo:

1º lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) + troféu;

2º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu;

3º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu;

4º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;

5º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil) + troféus;

8.2. Para pagamento da Premiação, os vencedores deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastro de Credor da PMRB e apresentar documentos descritos abaixo, bem como a apresentação da seguinte documentação obrigatória:

Pessoa física e/ou grupo informal:

Cópias de RG e CPF;

Cópia de comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de conta bancária;

Cadastro de Credor Municipal;

PIS/PASEP/NIT;

Certidão Negativa de débito municipal, estadual e federal.

Pessoa jurídica:

Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e alterações;

Ata de eleição da última Diretoria;

Comprovante de endereço atualizado da Pessoa Jurídica;

Cópias de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado do representante legal da Pessoa Jurídica;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e União;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do representante legal da pessoa jurídica;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Comprovante de conta bancária da pessoa jurídica;

Cadastro de Credor da PMRB;

Certidão negativa de falência e concordata.

Do valor da premiação haverá a dedução e o recolhimento na fonte, referente ao imposto de renda e encargos sociais.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Edital correrão com os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0505.2057.0000, cuja fonte de recursos 1500 (RP), e elemento de despesa 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão ou falsidade documental acarretará na desclassificação sem prejuízo da aplicação de outras sanções e/ou penalidades.

A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de futuros editais de Blocos Carnavalescos pelo período de 01 (um) ano.

Este edital poderá ser anulado ou revogado por ato da FGB, desde que devidamente justificado, em caso de emergência ou calamidade pública, e quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Carnaval, sob a coordenação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB. Rio Branco (AC), 06 de janeiro de 2026.

Klowsby Viegas Pereira

Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

– SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160004/2026

PROCESSO RBSEI Nº 0116.002608/2025-63

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E DO OUTRO LADO E A EMPRESA PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de licenças de uso do Software SisDEA – Avaliação de Imóveis Urbanos, Rurais e de Máquinas e Equipamentos (licença permanente, para a versão adquirida, versão I), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade nº 001

Ano da Modalidade: nº 2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

Vigência do Contrato: A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),